

## DECRETO Nº 1749-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2199-04/2024, de 24 de outubro de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

**01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

**26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES**

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (719) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 606.000,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 606.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2024, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de outubro de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda